

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do Sr. Carlos Souza)

Requer a realização de audiência pública com a finalidade de coligir informações das autoridades competentes sobre as diretrizes e políticas governamentais concernentes à navegação fluvial na Região Amazônica, bem como sobre as providências relativas aos constantes acidentes e naufrágios que vem ocorrendo.

Senhora Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada nesta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional audiência pública, com as presenças dos senhores Fernando Antonio Brito Fialho, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; Vice-Almirante Paulo José Rodrigues de Carvalho, Diretor de Portos e Costas da Marinha do Brasil; Capitão-de-Mar-e-Guerra Milton José Couto Prado, Capitão dos Portos da Amazônia Ocidental; Kleber Silva dos Santos, Capitão dos Portos da Amazônia Oriental e dos presidentes das Associações de Proprietários de Barcos dos estados integrantes da Região Amazônica.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 20 do mês corrente mais uma tragédia abateu várias famílias da Região Norte, por ocasião do acidente ocorrido nas proximidades da comunidade Novo Remanso, município de Itacoatiara, quando colidiram o barco Almirante Monteiro, que transportava 110 passageiros, e a balsa transportadora de combustível, Carlos Eduardo. Fatalmente foram vitimados 16 passageiros, entre eles várias crianças, deixando diversas pessoas feridas.

Todas as referências à Região Amazônica são superlativas. Trata-se da maior floresta tropical, maior banco genético, maior reserva de água doce do planeta. As vias fluviais compreendem aproximadamente 20 mil quilômetros, por onde navegam 150 mil embarcações, excluindo canoas e outros barcos menores. Somente o trecho entre Tabatinga, às margens do Solimões, perto da Colômbia, e a foz do Rio Amazonas tem a mesma extensão do Mediterrâneo, entre o Líbano e o Estreito de Gibraltar. Mas, apesar do gigantismo, a rede de transporte hidroviário na Amazônia não é regulamentada. Linhas, tarifas e horários são impostos pelos donos dos barcos. A única obrigação é cumprir as normas de segurança, assim mesmo quando a fiscalização os alcança.

Outros acidentes trágicos já aconteceram, a exemplo daqueles envolvendo as embarcações Ana Maria III, ocorrido em fevereiro de 1999, vitimando fatalmente 61 pessoas, Motor "Princesa Laura", ocorrido em setembro de 2004, provocando a morte de 13 pessoas e aquele implicando o barco Almirante Sergimar, ocorrido em outubro de 2005, causando a morte de 16 passageiros.

Os fatores que dão causa a tais tragédias são os mais diversos. Estão aí inclusos a desobediência das normas legais, embarcações em péssimo estado de conservação (com idade média de 15 anos de uso), superlotação, transporte de carga junto com pessoas, inexistência de sinalização ou balizamento que possa orientar os comandantes das embarcações e precária fiscalização das condições de navegabilidade das embarcações, etc.

Segundo dados da Diretoria de Portos e Costas - DPC, acontecem, em média, cerca de 100 acidentes anualmente, com uma média de vítimas fatais da ordem de 50 por ano. Contudo, o estudo da DPC chama a atenção para o fato de que a maior parte dos acidentes leva ao naufrágio em pouquíssimos minutos, isto devido à falta de compartimentagem e aos problemas ligados à utilização de cascos em madeira.

Entre as soluções possíveis para diminuir o impacto dos acidentes o citado estudo aponta a adição de material como poliuretano junto às proas dos cascos de madeira para minimizar efeitos de colisões frontais (com troncos, principalmente); obrigatoriedade de compartimentagem mesmo em embarcações de madeira; revisão dos limites de número de passageiros e de quantidade de carga transportadas por cada embarcação; efetiva separação entre cargas e passageiros; instalação de alarme de início de alagamento de tanques, etc.

Portanto, para debater as diretrizes e políticas governamentais, as formas de disciplinamento, as causas e consequências do acidente fluviais na Região Amazônica, é que apresento este requerimento com o propósito de colher informações que, objetivamente, possam contribuir para diminuir o número de acidentes fatais nos nossos rios..

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado CARLOS SOUZA